



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2018

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTE E ACESSÓRIOS LTDA ME**, CNPJ nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Coronel Neco Januário, nº 1180, no município de Cerro Largo-RS, CEP: 97.900-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Rodrigo Zarzecki, portador da célula de identidade RG nº. 1094423264, e CPF nº. 015.525.680-75, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, e alterações posteriores, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DISCOS DE TACÓGRAFO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos:

| Item                      | Qtd | Unid | Produto  | Marca         | Valor Unit. | Valor Total   |
|---------------------------|-----|------|--|---------------|-------------|---------------|
| 117                       | 01  | EMB  | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE80W90 - EMBALAGEM 20 LTS      | LUBRAX        | 258,00      | 258,00        |
| 123                       | 01  | EMB  | GRAXA A BASE DE LITIO NL-2 NH720 - EMBALAGEM 20 KG | INCOL LUB MP2 | 327,00      | 327,00        |
| <b>Total dos Produtos</b> |     |      |  |               |             | <b>585,00</b> |

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **585,00** (Quinhentos e oitenta e cinco reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para



pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desen. Agropecuário e Meio Ambiente

**Projeto:** 2191 Manutenção Coleta do Lixo

**RV:** 01 Recurso Livre

**Reduzido:** 17582

**Despesa:** 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

**5.2.** *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

**5.3.** *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 23/07/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.